

# ATA DA REUNIÃO DE 25/08/2014

## **CÂMARA MUNICIPAL DO FUNDÃO**

Texto definitivo da ata n.º 15/2014 da reunião ordinária realizada no dia 25 de agosto de 2014, iniciada às 15:00 horas e concluída às 17:00.

**ORDEM DO DIA**  
**REUNIÃO DE 25 DE AGOSTO DE 2014**

**1 – APROVAÇÃO DA ATA Nº 14 DE 31 DE JULHO DE 2014.**

**2 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.**

**3– PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**

- a) Alienação por Hasta Pública – prédio rústico sito em Medronheira, União das Freguesias de Póvoa de Atalaia e Atalaia do Campo;
- b) Alienação por Hasta Pública – Lote 185 da Zona Industrial do Fundão;
- c) Aprovação do Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município do Fundão e a ADCRAJ – Associação Desportiva Cultural e Recreativa de Aldeia de Joanes;
- d) Ratificação do Protocolo de Cedência celebrado entre o Município do Fundão, a Junta de Freguesia de Castelo Novo e Sofia Maria Duarte Justino Pires Durão;
- e) Aprovação da minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município do Fundão e o Instituto de Línguas do Fundão, Lda.;
- f) Atribuição de subsídio – Fábrica da Igreja Paroquial do Salgueiro;
- g) Atribuição de subsídio – Grupo de Convívio e Amizade nas Donas;
- h) Atribuição de subsídio – Clube Académico do Fundão;
- i) Atribuição de subsídio – Grupo Desportivo e Cultural dos Três Povos;
- j) Atribuição de subsídio – Grupo Desportivo e Cultural de Silvares;
- k) Reconversão da sinalização e do trânsito na cidade do Fundão;
- l) Atribuição de Topónimos.

**4 – DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA:**

- a) Estabelecimento de medidas preventivas e suspensão parcial do Plano de Pormenor da Área Poente do Fundão;
- b) Clara Maria Moreira Martins Lopes – alteração e ampliação de edificação destinada a habitação unifamiliar, anexos, tanque de rega e muro de vedação;
- c) Cristóvão dos Santos David – alteração de moradia unifamiliar;
- d) Luís dos Santos Lopes – construção de habitação e muro de vedação;
- e) Jeannette Marie Trevelthyen – construção de arrumos de apoio agrícola e muro de vedação;
- f) Paul George Cheadle – construção de habitação unifamiliar;
- g) Manuel Mendonça Rodrigues Serrano – ampliação de moradia unifamiliar;

- h) Serge Raymond Dider Harenger – alteração de edificação destinada a estacionamento e arrumos;
- i) Manuel dos Santos Saraiva – alteração de edificação destinada a Oficina Auto;
- j) Miguel Sequeira Valente – ampliação de edifício destinado a indústria;
- k) Luísa Filomena Soares Costa – construção de edificação destinada a arrecadação agrícola;
- l) Nicholas Brian Bowles – Obras de alteração e ampliação de edificação existente destinada a habitação unifamiliar;
- m) Rosa Gadanho dos Ramos Marcos – constituição de compropriedade;
- n) Aida Maria Porfírio Mendes – constituição de compropriedade - 196/14;
- o) Aida Maria Porfírio Mendes – constituição de compropriedade - 197/14;
- p) Herdeiros de António Correia – vistoria prévia a edifício em estado de ruína.
- q) Rui Reis Almeida – ampliação de edificação destinada a habitação e apoio à atividade agrícola;
- r) Eco Glamping Gardunha, Lda. – construção para instalação de empreendimento de Turismo de Natureza.

## **5 – INFORMAÇÕES:**

- Balancete – dia 21 de agosto.

## **ATA N.º 15/2014**

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano dois mil e catorze, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária deste executivo, sob a presidência do Dr. Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, estando presente o Senhor Vice-presidente, Dr. Luís Miguel Roque Tarouca Duarte Gavinhos e os Senhores Vereadores, Dra. Maria Alcina Domingues Cerdeira e Dr. Jorge Afonso Moutinho Garcez Nogueira.

O Senhor Presidente justificou as ausências dos Senhores Vereadores Doutor José António Duarte Domingues e Dr. Paulo Manuel da Cunha Ribeiro, por se encontrarem de férias e Eng. António Joaquim Maroco Quelhas por motivos profissionais.

A reunião foi secretariada pela Diretora do Departamento de Administração e Finanças, Dr.<sup>a</sup> Maria Isabel Carvalho Campos.

Seguidamente, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.

## **1 – APROVAÇÃO DA ATA N.º 14**

Foi presente à Câmara a ata da reunião ordinária realizada no dia trinta e um de julho do corrente ano, já do conhecimento de todos os membros do executivo.

Submetida a votação pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade e assinada nos termos da lei.

## **2 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

O Senhor Presidente iniciou os trabalhos felicitando o atleta Bruno Pais pela sua vitória no Ironman de Budapeste, Hungria, dia 23 de agosto. Disse que este desportista continua a ser um dos grandes embaixadores do Fundão na área do desporto.

Fez um balanço bastante positivo do Acampamento Regional de Escuteiros, dia 1 de agosto, no Fundão. Disse que com as intervenções ali efetuadas, tinha-se conseguido um espaço permanente para este tipo de eventos, posicionando o Fundão como cidade privilegiada na sua organização.

Continuando, e no âmbito da visita do Ministro Adjunto e do Desenvolvimento Regional, Miguel Poiares Maduro, dia 1 de agosto à Aldeia do Xisto de Janeiro de Cima, disse que aquele membro do governo tinha referido modelos de discriminação positiva e anunciado medidas que têm a ver com a eventualidade de haver uma discriminação positiva para os municípios de baixa densidade relativamente a outros, no acesso aos fundos comunitários e eventualmente até às taxas de financiamento. Vertentes, que vão muito na senda que o Município do Fundão tem vindo a defender, que é o conceito da baixa densidade.

Prosseguindo na sua intervenção, deu também conta da assinatura do protocolo com a UBI relativamente às bolsas de estudo. Fez um balanço positivo dos eventos Festival Cale e SangriAgosto. Referiu que ainda se encontra a decorrer o Teatro agosto, este ano com a inovação de se realizar no Centro Histórico da cidade do Fundão. Deu conhecimento de mais uma edição do Pecha Kucha, dia 6 de setembro pelas 21:00 horas, e de uma visita à freguesia de Enxames, dia 7 de setembro, por ocasião do 25º aniversário da elevação a freguesia.

O Senhor Presidente terminou a sua intervenção dando conhecimento que se deslocará ao Brasil, nomeadamente a Campinas, de 27 a 30 de agosto, juntamente com o Presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco e do Diretor da Escola Superior Agrária do TPCB, tendo em vista a troca de informações e tecnologia no âmbito da Biotecnologia Alimentar e ainda contactos com alguns empresários do Mercado Abastecedor daquela cidade.

Antes de dar início ao ponto seguinte, informou que a próxima reunião de câmara teria lugar dia 12 de setembro, pela 15 horas.

### **3 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

#### **Alienação por Hasta Pública – prédio rústico sito em Medronheira, União das Freguesias de Póvoa de Atalaia e Atalaia do Campo**

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 20 de agosto de 2014, e que se transcreve:

“Considerando que o MUNICÍPIO DO FUNDÃO é proprietário de um prédio rústico, sito Medronheira, na União de Freguesias de Póvoa da Atalaia e Atalaia do Campo e concelho do Fundão, com área de 16.000 m<sup>2</sup>, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 448.º e descrito na Conservatória do Registo Predial do Fundão sob o n.º 648/20110628;

Considerando que o referido prédio se encontra integrado no património privativo do município e que não é utilizado para qualquer fim;

Considerando que a regra geral de venda enunciada pelo legislador – alínea h) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – foi a Hasta Pública, procedimento este que pretende ver garantido um tratamento justo e imparcial de todos os interessados;

Considerando que a arrematação em hasta pública tem sido, tradicionalmente, considerada a modalidade de venda que maior confiança inspira por impedir eventuais “*conluios entre vendedores e adquirentes*” e por propiciar uma “*maior eficiência normal dos seus resultados, tanto pelo acesso ilimitado dos interessados até ao momento de venda como pela posição mais favorável de que beneficiam*”;

Considerando que o perfil atual da hasta pública se afasta do modelo tradicional, aproximando-a da venda por propostas em carta fechada e que, na base deste procedimento, está o propósito de diversificar e flexibilizar os meios de gestão do património do município, sem que, todavia, a administração autárquica deixe de estar vinculada aos princípios gerais que regem a sua atividade, *maxime* aos princípios da prossecução do interesse público, da igualdade, da imparcialidade e da transparência, particularmente importantes neste domínio,

**proponho, pelas razões e fundamentos supra expostos e nos termos das alínea h) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal delibere no sentido de:**

- 1- Aprovar a realização da hasta pública com a finalidade de promover a alienação da propriedade do prédio rústico, sito Medronheira, na União de Freguesias de Póvoa da Atalaia e Atalaia do Campo e do concelho do Fundão, com área de 16.000 m<sup>2</sup>, inscrito na matriz predial rústica sob o**

**artigo 448.º e descrito na Conservatória do Registo Predial do Fundão sob o n.º 648/20110628;**

- 2- Aprovar as *Condições Gerais de Alienação por Hasta Pública* que seguem em anexo à presente proposta (DOC. N.º 1), bem como do respetivo anúncio / edital (DOC. N.º 2);**
- 3- Fixar o preço para a alienação descrita no ponto 1 em € 50.000,00 (cinquenta mil euros);**
- 4- Nomear a Comissão responsável pela coordenação de todo o processo de hasta pública, a qual deverá ser composta pelos seguintes elementos:**

**Efetivos**

- a) Dra. Marlene Adrião;**
- b) Dr.ª Isabel Carvalho;**
- c) Dra. Fernanda Antunes;**

**Suplentes:**

- a) Eng.ª Fátima Oliveirinha;**
- b) Dr.ª Vânia Assunção.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Alienação por Hasta Pública – prédio rústico sito em Medronheira, União das Freguesias de Póvoa de Atalaia e Atalaia do Campo)

**Alienação por Hasta Pública – Lote 185 da Zona Industrial do Fundão**

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 21 de agosto de 2014, e que se transcreve:

“Considerando que o MUNICÍPIO DO FUNDÃO é proprietário de um prédio urbano, sito na Fonte dos Terceiros e Bandarra – Zona Industrial do Fundão – Lote 185, na união de freguesias do Fundão (...), concelho do Fundão, com área de 1.316,80 m<sup>2</sup>, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 4634.º e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2922/20100729;

Considerando que a regra geral de venda enunciada pelo legislador – alínea h) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação – foi a Hasta Pública, procedimento este que pretende ver garantido um tratamento justo e imparcial de todos os interessados;

Considerando que a arrematação em hasta pública tem sido, tradicionalmente, considerada a modalidade de venda que maior confiança inspira por impedir eventuais “*conluios entre vendedores e adquirentes*” e por propiciar uma “*maior eficiência normal dos seus resultados*,”

*tanto pelo acesso ilimitado dos interessados até ao momento de venda como pela posição mais favorável de que beneficiam”;*

Considerando que o perfil atual da hasta pública se afasta do modelo tradicional, aproximando-a da venda por propostas em carta fechada e que, na base deste procedimento, está o propósito de diversificar e flexibilizar os meios de gestão do património do município, sem que, todavia, a administração autárquica deixe de estar vinculada aos princípios gerais que regem a sua atividade, *maxime* aos princípios da prossecução do interesse público, da igualdade, da imparcialidade e da transparência, particularmente importantes neste domínio,

**proponho, pelas razões e fundamentos supra expostos e nos termos das alínea h) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que a Câmara Municipal delibere no sentido de:**

- 1- Aprovar a realização da hasta pública com a finalidade de promover a alienação prédio urbano, sito na Fonte dos Terceiros e Bandarra – Zona Industrial do Fundão – Lote 185, na união de freguesias do fundão (...), concelho do Fundão, com área de 1.316,80 m<sup>2</sup>, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 4634.º e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2922/20100729;**
- 2- Aprovar as *Condições Gerais de Alienação por Hasta Pública* que seguem em anexo à presente proposta (DOC. N.º 1), bem como do respetivo anúncio/edital (DOC. N.º 2);**
- 3- Fixar o preço para a alienação descrita no ponto 1 em € 6.584,00 (seis mil, quinhentos e oitenta e quatro euros);**
- 4- Nomear a Comissão responsável pela coordenação de todo o processo de hasta pública, a qual deverá ser composta pelos seguintes elementos:**

**Efetivos**

- d) Sr. Alexandrino Bento;**
- e) Dra. Marlene Adrião;**
- f) Dra. Fernanda Antunes;**

**Suplentes:**

- c) Dra. Júlia Ferreira;**
- d) Dr. Emanuel Alves.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Alienação por Hasta Pública – Lote 185 da Zona Industrial do Fundão)

**Aprovação do Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município do Fundão e a ADCRAJ – Associação Desportiva Cultural e Recreativa de Aldeia de Joanes**

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 18 de agosto de 2014, e que se transcreve:

“Considerando o teor do Protocolo de Cooperação celebrado entre o Município do Fundão e a ADCRAJ – Associação Desportiva Cultural Recreativa de Aldeia de Joanes, cuja minuta foi aprovada em sede de reunião de Câmara Municipal datada de 08.03.2006;

Considerando que o mencionado Protocolo de Colaboração não chegou a ser executado/efetivado financeiramente na sua totalidade;

Considerando o requerimento apresentado pela ADCRAJ - Associação Desportiva Cultural Recreativa de Aldeia de Joanes, no dia 31.07.2014, e no qual se solicita o cumprimento respeitante à execução financeira do protocolo supra mencionado;

Considerando que, em termos legais, compete aos Municípios deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, (artigo 33.º, n.º 1, alínea o) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e que alterou a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro);

Considerando que o esforço de investimento a apoiar é de manifesto interesse para a freguesia de Alpedrinha, bem como para o nosso concelho do Fundão,

**proponho, face aos fatos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, e de acordo com o previsto na alínea o) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de Ratificar o Protocolo de Cooperação celebrado entre o Município do Fundão e a ADCRAJ - Associação Desportiva Cultural Recreativa de Aldeia de Joanes, no dia 08.08.2014, o qual segue em anexo a este despacho e que dela fica a fazer parte integrante.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação do Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município do Fundão e a ADCRAJ – Associação Desportiva Cultural e Recreativa de Aldeia de Joanes)

**Ratificação do Protocolo de Cedência celebrado entre o Município do Fundão, a Junta de Freguesia de Castelo Novo e Sofia Maria Duarte Justino Pires Durão**

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pela Senhora Vereadora Alcina Cerdeira, datada de 28 de julho de 2014, e que se transcreve:

“Considerando que a Sr.<sup>a</sup> Sofia Maria Duarte Justino Pires Durão, única herdeira da herança de Maria Manuela Duarte Justino, veio manifestar intenção em doar ao Município do Fundão parte do espólio da sua mãe, a artista Manuela Justino;

Considerando que a doação é um contrato pela qual uma pessoa, por espírito de liberalidade e à custa do seu património, dispõe gratuitamente de uma coisa ou de um direito, ou assume uma obrigação em benefício de outro contraente (artigo 940º Código Civil);

Considerando que a efetivação da referida doação estava dependente da criação de uma galeria de arte na freguesia de Castelo Novo, à qual deveria ser atribuído a designação de “Manuela Justino”;

Considerando que, nessa medida, o Município do Fundão desenvolveu parcerias no sentido da concretização desse objetivo, através da celebração de Protocolo;

Considerando que os bens a doar se destinam a ser integrados no património municipal;

Considerando a relevância da criação de espaços coletivos destinados à diversificação da oferta cultural, para o desenvolvimento e para a melhoria da qualidade de vida das populações locais promovendo a sua fixação em meio rural;

Considerando a necessidade de apostar em setores estratégicos na nossa área territorial, como seja a cultura e o turismo;

Considerando que, em termos legais, compete aos Municípios apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, recreativa ou outra de interesse para o município (artigo 33.º, alínea u) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro);

Considerando que o esforço de investimento entre as entidades outorgantes, e que o Município se propõe apoiar, é de manifesto interesse para o nosso concelho,

**proponho, face aos fatos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, e nos termos do previsto nas alíneas j) e u) do n.º 1, do artigo 33.º e do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal delibere no sentido de:**

- **Aceitar a doação do espólio pertencente a Maria Manuela Duarte Justino, conforme listagem pertencente ao documento junto em anexo a esta proposta;**
- **Ratificar o Protocolo celebrado entre o Município do Fundão, a Freguesia de Castelo Novo e a Sr.<sup>a</sup> Sofia Maria Duarte Justino Pires Durão, no dia 26 de julho de 2014, o qual segue em anexo a esta proposta (Anexo I).”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Ratificação do Protocolo de Cedência celebrado entre o

Município do Fundão, a Junta de Freguesia de Castelo Novo e Sofia Maria Duarte Justino Pires Durão)

**Aprovação da minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município do Fundão e o Instituto de Línguas do Fundão, Lda.**

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pela Senhora Vereadora Alcina Cerdeira, datada de 7 de agosto de 2014, e que se transcreve:

“Considerando que o Instituto de Línguas do Fundão foi fundado em 1988, tendo a Bristol School da Covilhã, sua filial, aberto ao público no ano de 2003;

Considerando que esta instituição, de reconhecida utilidade pública, presta serviço à comunidade no âmbito do ensino de línguas, com especial destaque para o ensino do Inglês, empregando professores nativos em todas as línguas;

Considerando que o ensino ministrado pelo Instituto de Línguas do Fundão é organizado de acordo com o Quadro Europeu de Referência para as Línguas, preparando os alunos para a obtenção dos certificados da Universidade de Cambridge, nomeadamente o First Certificate of English (FCE - level B2), Certificate of Advanced English (CAE – level C1) e Certificate of Proficiency in English (CPE – level C2);

Considerando que nesta instituição todos os programas de estudo então homologados pelo Ministério da Educação e Ciência;

Considerando que, nos termos da alínea u) do n.º 1 do art. 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à câmara municipal “*apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças*”;

Considerando a necessidade de apostar em setores estratégicos na nossa área territorial, como seja a a educação;

Considerando que o Município do Fundão pretende outorgar um protocolo de colaboração com o Instituto de Línguas do Fundão, no âmbito das suas valências, com condições de serviço e descontos especiais a conceder aos colaboradores do Município, não acarretando tal compromisso qualquer encargo para esta edilidade,

**proponho, face ao supra exposto e nos termos da alínea u) do n.º 1 do art. 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração que segue em anexo à presente proposta e que dela fica a fazer parte integrante.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação da minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município do Fundão e o Instituto de Línguas do Fundão, Lda.)

### **Atribuição de subsídio – Fábrica da Igreja Paroquial do Salgueiro**

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 19 de agosto de 2014, e que se transcreve:

“Considerando que,

- todos os anos a Fábrica da Igreja do Salgueiro se empenha de forma entusiasta na organização e realização da Festa de S. Bartolomeu, de forma a divulgar os costumes e tradições da freguesia;
- de acordo com o requerimento apresentado pela Fábrica da Igreja Paroquial do Salgueiro é necessário proceder a obras de restauro do Recinto de Festas de S. Bartolomeu, nomeadamente, a colocação de “pavimento tipo “pavê” modelo Holanda colorido;
- compete à Câmara Municipal do Fundão “*deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município ...*” (art. 33º, n.º 1, alínea o) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação);

**proponho, face aos factos e fundamentos acima expostos, que a Câmara Municipal delibere a atribuição de um apoio no valor de €5.000,00 (cinco mil euros), à Fábrica da Igreja Paroquial do Salgueiro, com número de identificação fiscal 503 312 037, destinado a participar as obras de restauro do Recinto de Festas de S. Bartolomeu, no Salgueiro.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de subsídio – Fábrica da Igreja Paroquial do Salgueiro)

### **Atribuição de subsídio – Grupo de Convívio e Amizade nas Donas**

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 21 de agosto de 2014, e que se transcreve:

**“Considerando:**

- Que o Grupo de Convívio e Amizade das Donas veio solicitar apoio a esta Câmara Municipal, para aquisição de uma bicicleta adaptada para paratriatleta para que o seu atleta Gabriel Macchi possa competir no Triatlo;

- Que o Grupo de Convívio e Amizade das Donas, entidade sem fins lucrativos com sede no sítio da Senhora do Souto, na Freguesia de Donas, Concelho do Fundão, inscrita no Registo Nacional de Pessoas Coletivas sob.º o n.º 502207892, fundado em 1989, é uma Associação Juvenil inscrita no Registo Nacional de Associativismo Jovem, e é também um Centro Cultura e Desporto inscrito no INATEL;

- Que o atleta Gabriel Macchi tem obtido resultados bastante positivos, tanto a nível nacional como internacional, nomeadamente foi medalha de bronze nos 5 mil metros do Campeonato Europeu de Atletismo da IBSA (Federação Internacional de Desporto para Cegos) em 2009, na Grécia, 14.º classificado na Maratona dos Jogos Paralímpicos de Pequim 2008, campeão nacional na distância dos 5000 metros, 6.º classificado na maratona dos Jogos Paralímpicos de Londres 2012, e medalha de bronze na Taça do Mundo de Maratonas 2013 do *International Paralympic Committee* (IPC) integrada na Maratona de Londres;

- Que a participação aludida nas mais diversas provas constitui um importante sucesso do atleta, do seu treinador, e do seu clube/associação, na medida em que, por si só, significa um verdadeiro esforço de superação de adversidades por parte de um cidadão portador de deficiência;

- Que é competência da Câmara Municipal a atribuição de apoios às atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

### **Proponho:**

Que a Câmara Municipal, delibere apoiar o Grupo de Convívio e Amizade das Donas, através de uma comparticipação financeira de € 2.000,00 (dois mil euros) com o intuito de apoiar a aquisição de uma bicicleta adaptada para paratriatleta para que o seu atleta Gabriel Macchi possa competir nas provas de Triatlo.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de subsídio – Grupo de Convívio e Amizade nas Donas)

### **Atribuição de subsídio – Clube Académico do Fundão**

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 21 de agosto de 2014, e que se transcreve:

#### **“Considerando:**

Que o Clube Académico do Fundão veio solicitar apoio a esta Câmara Municipal, para a realização do Torneio de Futebol – Cidade do Fundão, evento integrado nas diversas manifestações culturais e desportivas alusivas às comemorações do 40.º Aniversário;

Que o Clube Académico do Fundão, é uma entidade sem fins lucrativos com sede em Rua Conde de Idanha a Nova - Casa Gascão, 6230-348 Fundão, inscrita no Registo Nacional de Pessoas Coletivas sob.º o n.º 500825149;

Que são instituições como o Clube Académico do Fundão que assumem junto das populações um importante papel de combate ao isolamento que cada vez mais atinge o interior do país;

O trabalho meritório e profícuo que esta Associação tem vindo a desenvolver no Concelho do Fundão;

Que é competência da Câmara Municipal a atribuição de apoios às atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, em conformidade com a alínea u) do nº 1 do art.º 33 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;

**Proponho:**

Que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de atribuir um subsídio ao Clube Académico do Fundão, no valor de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros), destinado a comparticipar os custos da organização do Torneio de Futebol – Cidade do Fundão e das comemorações do 40.º aniversário da aludida Associação.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de subsídio – Clube Académico do Fundão)

**Atribuição de subsídio – Grupo Desportivo e Cultural dos Três Povos**

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 21 de agosto de 2014, e que se transcreve:

**“Considerando:**

Que o Grupo Desportivo e Cultural dos Três Povos veio solicitar apoio a esta Câmara Municipal, para a realização de duas atividades, o “Torneio do Emigrante – Futebol de 11” e o “Torneio Quadrangular de Futsal”;

Que o Grupo Desportivo e Cultural dos Três Povos, é uma entidade sem fins lucrativos com sede em Largo Dr. Albano n.º 7, 6230-618 Salgueiro, inscrita no Registo Nacional de Pessoas Coletivas sob.º o n.º 501779680;

Que são instituições como o Grupo Desportivo e Cultural dos Três Povos que assumem junto das populações um importante papel de combate ao isolamento que cada vez mais atinge o interior do país;

O trabalho meritório e profícuo que esta Associação tem vindo a desenvolver no Concelho do Fundão;

Que é competência da Câmara Municipal a atribuição de apoios às atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

**Proponho:**

Que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de atribuir um subsídio ao Grupo Desportivo e Cultural dos Três Povos, no valor de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros), destinado a compartilhar os custos da organização dos Torneios de Futebol – “Torneio do Emigrante – Futebol de 11” e “Torneio Quadrangular de Futsal”.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de subsídio – Grupo Desportivo e Cultural dos Três Povos)

**Atribuição de subsídio – Grupo Desportivo e Cultural de Silvares**

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 21 de agosto de 2014, e que se transcreve:

**“Assunto: Atribuição de Subsídio ao Grupo Desportivo e Cultural de Silvares – Campeonato de Ralis do Centro.**

**Considerando:**

Que o Grupo Desportivo e Cultural de Silvares veio solicitar apoio a esta Câmara Municipal, para a participação de duas viaturas com o duplo Tiago Salvado/Pedro Gaspar (BMW M3) e Fernando Teotónio/Luís Morgadinho (Mitsubishi EVO VI), nas provas automóveis em que encontram a competir, nomeadamente o “Campeonato de Ralis do Centro”;

Que conforme acordado com as equipas respetivas os veículos irão dispor de publicidade alusiva à promoção do concelho do Fundão;

Que o Grupo Desportivo e Cultural de Silvares, é uma entidade sem fins lucrativos com sede em Estrada Nacional 238, 6230-633 Silvares, inscrita no Registo Nacional de Pessoas Coletivas sob.º o n.º 500735867;

Que são instituições como o Grupo Desportivo e Cultural de Silvares que assumem junto das populações um importante papel de combate ao isolamento que cada vez mais atinge o interior do país;

O trabalho meritório e profícuo que esta Associação tem vindo a desenvolver no Concelho do Fundão;

Que é competência da Câmara Municipal a atribuição de apoios às atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

**Proponho:**

Que a Câmara Municipal do Fundão delibere apoiar o Grupo Desportivo e Cultural de Silvares, através de uma participação financeira no valor de €2.000,00 (dois mil euros) para que as duplas de pilotos Tiago Salvado/Pedro Gaspar (BMW M3) e Fernando Teotónio/Luís Morgadinho (Mitsubishi EVO VI), possam competir nas provas automóveis onde se encontram a participar, nomeadamente o “Campeonato de Ralis do Centro”.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de subsídio – Grupo Desportivo e Cultural de Silvares)

**Reconversão da sinalização e do trânsito na cidade do Fundão**

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 21 de agosto de 2014, e que se transcreve:

**“Assunto: Reconversão da sinalização e do trânsito na entrada norte da cidade do Fundão, na interseção entre a Rua José da Cunha Taborda com a Rua Adolfo Portela e a Rotunda da Variante das Tílias (EN18).**

**Considerando:**

Que a Câmara Municipal entende, como uma das suas prioridades, a prossecução de uma política de circulação rodoviária de carácter mais simplificado e harmonioso na cidade do Fundão;

Que a sinalização rodoviária contribui para a circulação ordeira do trânsito e representa um fator de segurança para os automobilistas e peões;

Que a sinalização nas vias públicas é da competência e da responsabilidade da respetiva entidade gestora da via;

Que, nos termos da alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal criar, construir, gerir instalações equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocado, por lei, sob administração municipal;

Que os sinais a colocar nas vias públicas devem corresponder aos fixados no Regulamento de Sinalização de Trânsito, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, e só podem ser colocados pelas entidades competentes para a sua sinalização;

Que a reconversão do trânsito na entrada norte da cidade do Fundão, na interseção entre a Rua José da Cunha Taborda com a Rua Adolfo Portela e a Rotunda da Variante das Tílias, irá permitir uma melhoria nas condições de segurança num local de circulação rodoviária e atravessamentos pedonais e prevê que o trânsito possa fluir com mais naturalidade naquela artéria da cidade; **Face ao supra exposto, proponho que, em conformidade com as disposições legais aplicáveis, a Câmara Municipal delibere no sentido de autorizar:**

**A** – A colocação de dois sinais de via de sentido único (h3) na Rua José da Cunha Taborda, no troço entre a interseção com a Rua Adolfo Portela e a rotunda da Variante das Tílias (EN18).

- **Fundamentação:** A Rua José da Cunha Taborda, na parte do troço entre a interseção com a Rua Adolfo Portela e a rotunda da Variante das Tílias, passa a ser de sentido único ascendente, por conseguinte deve ser sinalizada como tal.

**B** - A colocação de um sinal de cedência de passagem (B1) na interseção entre a Rua José da Cunha Taborda com a Rotunda da Variante das Tílias.

- **Fundamentação:** Face à alteração anterior, o sentido da Rua José da Cunha Taborda passa a ser ascendente, o que implica por conseguinte a colocação de sinalização de aproximação de via com prioridade e respetiva cedência de passagem à entrada da rotunda.

**C** – A colocação de sinal de rotunda (D4), na interseção da Rua José da Cunha Taborda com a Variante das Tílias.

- **Fundamentação:** Face à alteração anterior, o sentido da Rua José da Cunha Taborda passa a ser ascendente, o que implica por conseguinte a colocação de sinalização de Rotunda. A colocação do sinal D4, conjugado, com a regra do artigo 31.º do Código da Estrada, dispensaria a utilização do sinal B1. Todavia, entende-se que este sinal deve ser colocado como reforço, e também porque a regra que vigora em Portugal não é idêntica à da generalidade dos outros países da Europa e os condutores não residentes devem ser adequadamente informados, por via da sinalização, da obrigação de ceder passagem à entrada da rotunda.

**D** – A colocação de dois sinais de sentido proibido (C1) na primeira saída da rotunda da variante das Tílias no sentido sul-norte (interseção com a Rua José da Cunha Taborda).

- **Fundamentação:** A Rua José da Cunha Taborda, no troço que intersesta a Rua Adolfo Portela, e a Rotunda da Variante das Tílias passa a ter apenas um sentido único de trânsito, pelo que passa a ser proibido o sentido descendente.

**E** – A colocação de sinal de sentido obrigatório à direita (D1e) na rua dos restauradores.

- **Fundamentação:** Na rua dos Restauradores, na interseção com a rua cidade de Castelo Branco (EN18) passa a ser obrigatório virar à direita, pelo que passa a ser proibido a mudança de direção para a esquerda. Há alternativas para que a circulação do trânsito se processe sem grandes inconvenientes. O trânsito que provém da Rua dos Restauradores deverá fluir para a direita na direção da Rotunda da Variante das Tílias.

**F** – A colocação de sinal de proibição de virar à esquerda (sinal C11b) na Rua dos Restauradores.

- **Fundamentação:** Na Rua dos Restauradores, na interseção com a Rua Cidade de Castelo Branco (EN18) passa a ser proibida a mudança de direção à esquerda. A manobra de mudança de direção à esquerda implicava perturbações na circulação de trânsito, causando congestionamento nos dois sentidos. O trânsito que provém da Rua dos Restauradores e pretenda seguir esta direção (rotunda da circular urbana/ loteamento encosta verde) deverá fluir para a direita na direção da rua Cidade de Castelo Branco e fazer a mudança de direção na rotunda da Variante das Tílias.

**I** – A remessa à Comissão de Trânsito, à Guarda Nacional Republicana, e à União de Freguesias de Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo para efeitos de tomada de conhecimento, a deliberação tomada por esta Câmara Municipal.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Reconversão da sinalização e do trânsito na cidade do Fundão)

### **Atribuição de Topónimos**

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 20 de agosto de 2014, e que se transcreve:

“Considerando que a Comissão de Toponímia foi nomeada por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 17 de outubro de 2013;

Considerando que a Comissão de Toponímia da freguesia de Souto da Casa em 16 de maio de 2013, propôs a atribuição de vários topónimos a locais e ruas daquela freguesia, aprovados em sessão da Assembleia de Freguesia de 28 de junho do mesmo ano;

Considerando que compete à Câmara Municipal nos termos da alínea ss) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente Junta de Freguesia;

**Proponho, a aprovação para a Freguesia de Souto da Casa, da atribuição dos topónimos assinalados nas plantas anexas ao processo remetido por esta Junta de Freguesia.**

Para os efeitos previstos no artigo 5.º do Regulamento de Toponímia, deverá este assunto ser remetido à Comissão de Toponímia.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de Topónimos)

## **4– DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**

### **Estabelecimento de medidas preventivas e suspensão parcial do Plano de Pormenor da Área Poente do Fundão**

Foi presente à Câmara uma proposta do Chefe de Divisão da Divisão de Gestão Urbanística, em regime de substituição, datada de 11 de agosto de 2014, do seguinte teor:

“O Plano de Pormenor da Área Poente do Fundão foi ratificado por despacho do Sr. Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, de 27-2-91, através de Declaração publicada no DR n.º 97, II Série, de 27.04.91.

Por deliberação de Câmara tomada na reunião de 1994/08/03 foi determinado a revisão do Plano e em 1996 foi iniciado o processo para o estabelecimento de medidas preventivas para aquela área, tendo sido ratificada e publicada a suspensão do Plano e a adoção de medidas preventivas, pelo prazo de dois anos, através da Portaria n.º 363/97, de 2 de junho, e prorrogado o prazo de vigência, por mais um ano, através da Portaria n.º 661/99, de 17 de agosto.

A área do plano voltou a estar sujeita a medidas preventivas, pelo prazo de dois anos, através da publicação da declaração n.º 130/2005 no Diário da República n.º 100, 2ª Série, de 24 de maio de 2005, e prorrogado o prazo de vigência, por mais um ano, através da declaração n.º 224/2007 publicada no Diário da República n.º 172, 2ª Série, de 6 de setembro de 2007.

A Câmara Municipal do Fundão considera importante a conclusão da revisão do Plano de Pormenor da Área Poente do Fundão, dado o adiantado estado de desenvolvimento dos trabalhos entretanto realizados, mas que tem sido protelada, não só pelas alterações resultantes do quadro legal em matéria de ordenamento do território e da necessidade de homologação da cartografia, mas também pela existência de circunstâncias de natureza conjuntural com implicações na política de desenvolvimento estratégico para a cidade, associadas a alterações de natureza técnica na área do plano a sujeitar a medidas preventivas e das quais podem resultar prejuízos se não for determinado a adoção das medidas.

Face ao adiantado estado dos trabalhos de revisão foi possível identificar as principais matérias e disposições a acautelar, de forma a não agravar aspetos sociais, no âmbito do arrendamento urbano e nas opções de localização de equipamentos e espaços de lazer, bem como

condições de natureza técnica e económica associadas à estruturação viária da área, em articulação com o modo ferroviário e a restante rede urbana, constatando-se, neste contexto a necessidade de:

- Rever as características da rede viária de modo a garantir melhores acessibilidades bem como a sua interligação com os novos restabelecimentos executados pela REFER no âmbito do programa de encerramento de passagens de nível da área urbana do Fundão;

- Reformular as áreas destinadas a equipamentos de utilização coletiva e criação de novas áreas destinadas a espaços verdes e de utilização coletiva;

- Prever uma área destinada a equipamento religioso;

- Alterar as dimensões dos lotes, ainda não edificados, para valores mais ajustados às necessidades dos novos regimes jurídicos de edificação;

- Alargar o leque das tipologias de habitação de modo a ajustá-las às necessidades do atual mercado de arrendamento;

- Reajustar limites do plano adjacentes a áreas urbanas consolidadas existentes em data anterior ao plano em vigor.

Para além destas questões há que adequar o plano em revisão às alterações resultantes do atual quadro legal em vigor, designadamente em matérias relacionadas com os novos conceitos técnicos em matéria de ordenamento do território e urbanismo (DR n.º 9/2009, de 29.05), cartografia a utilizar e sua homologação (DR n.º 10/2009, de 29.05) e novos conceitos de classificação e qualificação do solo decorrentes da publicação do Decreto Regulamentar n.º 11/2009 de 29 de maio.

A Câmara Municipal também já determinou a revisão do Plano Diretor Municipal, por deliberação tomada na reunião de 10/07/2003, tendo já decorrido o período de audição pública, publicitado através de aviso publicado na imprensa e no Diário da República n.º 140 – II Série, de 15 de setembro de 2003.

Assim, considerando que a área do Plano de Pormenor esteve sujeita a medidas preventivas há mais de quatro anos, e que as ações a desenvolver só são possíveis se forem tomadas novas medidas que possam evitar a alteração de circunstâncias e das condições de facto existentes que possam limitar a liberdade de planeamento ou comprometer ou tornar mais onerosa a execução do Plano em revisão, e visando ainda a salvaguarda de interesses públicos municipais, propõe-se que Ex.ª Câmara delibere:

- o estabelecimento de medidas preventivas e a suspensão parcial do plano de pormenor da área poente do Fundão, ficando a vigorar para a área suspensa as normas do PDM do Fundão, nos termos do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 107.º do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (RJIGT), republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, com as alterações

introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 181/2009 de 7 de agosto e pelo Decreto-Lei n. 2/2011, de 6 de janeiro. cujo texto e delimitação da área faz parte integrante deste documento;

- a remessa desta proposta à CCDRC para emissão de parecer, juntamente com cópia da ata, em conformidade com o previsto no n.º 3 do artigo 109º do RJIGT.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Estabelecimento de medidas preventivas e suspensão parcial do Plano de Pormenor da Área Poente do Fundão)

### **Clara Maria Moreira Martins Lopes – alteração e ampliação de edificação destinada a habitação unifamiliar, anexos, tanque de rega e muro de vedação**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de alteração e ampliação de edificação destinada a habitação unifamiliar, anexos, tanque de rega e muro de vedação, no Sítio do Casal da Ponte, 30, freguesia de Alcongosta.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – A admissão da comunicação prévia para a realização da operação urbanística: nas condições apontadas no ponto 1 do n.º 7, da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao requerente; e nos termos do n.º 8.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Clara Maria Moreira Martins Lopes – alteração e ampliação de edificação destinada a habitação unifamiliar, anexos, tanque de rega e muro de vedação)

### **Cristóvão dos Santos David – alteração de moradia unifamiliar**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de alteração de moradia unifamiliar (estrutura da cobertura) e muro de vedação (execução de um portão), na Rua Adolfo Portela, 14, Fundão

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – A admissão da comunicação prévia para a realização da operação urbanística: nas condições apontadas no ponto 1 do n.º 7, da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao requerente; e nos termos do n.º 8.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Cristóvão dos Santos David – alteração de moradia unifamiliar)

### **Luís dos Santos Lopes – construção de habitação e muro de vedação**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de construção de habitação e muro de vedação, na Rua Direita, n.º 67, Vales de Peroviseu, freguesia de Peroviseu.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Notificar o requerente: conforme e nos termos propostos no n.º 4 da info. técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Luís dos Santos Lopes – construção de habitação e muro de vedação)

### **Jeannette Marie Trevethyen – construção de arrumos de apoio agrícola e muro de vedação**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de construção de arrumos de apoio agrícola e muro de vedação, no Sítio do Barrocal dos Ramos, Catrão, Vale de Prazeres.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas nos pontos 1 e 2 do n.º7 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req. e nos termos do n.º8.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Jeannette Marie Trevethyen – construção de arrumos de apoio agrícola e muro de vedação)

### **Paul George Cheadle – construção de habitação unifamiliar**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de construção de habitação unifamiliar, no Sítio das Fontainhas, freguesia de Orca.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas nos pontos 1 e 2 do n.º7 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req. e nos termos do n.º8.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Paul George Cheadle – construção de habitação unifamiliar)

### **Manuel Mendonça Rodrigues Serrano – ampliação de moradia unifamiliar**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de ampliação de moradia unifamiliar, na Rua Nossa Senhora das Necessidades, 23, freguesia de Soalheira.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – A admissão da comunicação prévia para a realização da operação urbanística: nas condições apontadas no ponto 1 do n.º 7, da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao requerente; e nos termos do n.º 7.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Manuel Mendonça Rodrigues Serrano – ampliação de moradia unifamiliar)

### **Serge Raymond Dider Harenger – alteração de edificação destinada a estacionamento e arrumos**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de alteração de edificação destinada a estacionamento e arrumos, na Rua da Igreja, Bogas de Baixo

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, o deferimento do projeto de arquitetura com as condições referidas no ponto 1 do n.º 6, da informação prestada. Notificar o requerente nos termos legais do CPA, desta decisão. (Serge Raymond Dider Harenger – alteração de edificação destinada a estacionamento e arrumos)

### **Manuel dos Santos Saraiva – alteração de edificação destinada a Oficina Auto**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de alteração de edificação destinada a Oficina Auto, na Travessa da Rua do Penedo, freguesia de Orca.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, o deferimento do projeto de arquitetura com as condições referidas no ponto 1 do n.º 7, da informação prestada. Notificar o requerente nos termos legais do CPA, desta decisão. (Manuel dos Santos Saraiva – alteração de edificação destinada a Oficina Auto)

### **Miguel Sequeira Valente – ampliação de edifício destinado a indústria**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de ampliação de edifício destinado a indústria, no Sítio da Castanheira, Monte Leal, Vale de Prazeres.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, o deferimento do projeto de arquitetura com as condições referidas no ponto 1 do n.º 7, da informação prestada. Notificar o requerente nos termos legais do CPA, desta decisão. (Miguel Sequeira Valente – ampliação de edifício destinado a indústria)

**Luísa Filomena Soares Costa – construção de edificação destinada a arrecadação agrícola**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de construção de edificação destinada a arrecadação agrícola, no Sítio da Lameirancha, freguesia de Soalheira.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – A admissão da comunicação prévia para a realização da operação urbanística: nas condições apontadas no ponto 1 do n.º 7, da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao requerente; e nos termos do n.º 8.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Luísa Filomena Soares Costa – construção de edificação destinada a arrecadação agrícola)

**Nicholas Brian Bowles – Obras de alteração e ampliação de edificação existente destinada a habitação unifamiliar**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de alteração e ampliação de edificação existente, destinada a habitação unifamiliar, no Sítio do Caminho da Aldeia, freguesia de Orca.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, o deferimento do projeto de arquitetura, nas condições apontadas no ponto 1 do n.º 6, da informação prestada. Notificar o requerente nos termos legais do CPA, desta decisão. (Nicholas Brian Bowles – Obras de alteração e ampliação de edificação existente destinada a habitação unifamiliar)

**Rosa Gadanho dos Ramos Marcos – constituição de compropriedade**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à constituição de compropriedade no Sítio Beiradas de Baixo, União das Freguesias de Fundão, Valverde, Donas Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo, através da qual se propõe o deferimento do pedido.

O Chefe da Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 5 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Rosa Gadanho dos Ramos Marcos – constituição de compropriedade)

#### **Aida Maria Porfírio Mendes – constituição de compropriedade – 196/14**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à constituição de compropriedade no Sítio da Ramalheira, União das Freguesias de Vale de Prazeres e Mata da Rainha, através da qual se propõe o deferimento do pedido.

O Chefe da Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 5 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Aida Maria Porfírio Mendes – constituição de compropriedade – 196/14)

#### **Aida Maria Porfírio Mendes – constituição de compropriedade – 197/14**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à constituição de compropriedade no Sítio da Ramalheira, União das Freguesias de Vale de Prazeres e Mata da Rainha, através da qual se propõe o deferimento do pedido.

O Chefe da Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 5 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Aida Maria Porfírio Mendes – constituição de compropriedade – 197/14)

#### **Herdeiros de António Correia – vistoria prévia a edifício em estado de ruína**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa a uma vistoria prévia a edifício em estado de ruína, na Rua Nova, 73 e 75, freguesia de Alcongosta.

O Chefe da Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1- Que em Sede de Reunião de Câmara seja deliberado: determinar a

execução das obras de intervenção propostas no Auto de Vistoria; 2- Que se notifiquem os representantes, e VIA EDITAL – os eventuais, proprietários, da decisão desta Câmara nos termos legais do CPA.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Herdeiros de António Correia – vistoria prévia a edifício em estado de ruína)

### **Rui Reis Almeida – ampliação de edificação destinada a habitação e apoio à atividade agrícola**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de ampliação de edificação, destinada a habitação e apoio à atividade agrícola, no Sítio do Cabeço, Escarigo.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, deferir o projeto de arquitetura com as condições referidas no ponto 1 do n.º 6, da informação prestada. Notificar o requerente nos termos legais do CPA, desta decisão. (Rui Reis Almeida – ampliação de edificação destinada a habitação e apoio à atividade agrícola)

### **Eco Glamping Gardunha, Lda. – construção para instalação de empreendimento de Turismo de Natureza**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de construção para instalação de Empreendimento de Turismo de Natureza, com a tipologia de Parque de Campismo, no Parque de Merendas/casa do guarda, freguesia de Alcongosta.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – A admissão da comunicação prévia para a realização da operação urbanística: nos termos da proposta do n.º 8 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao comunicante; e nos termos do n.º 8.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Eco Glamping Gardunha, Lda. – construção para instalação de empreendimento de Turismo de Natureza)

## **5– INFORMAÇÕES**

### **Balancete – dia 21 de agosto**

Total das Disponibilidades ----- 4.034.761,91 €

Total do Movimento da Tesouraria ----- 4.146.682,30 €

Operações Orçamentais ----- 3.802.126,08 €

A Câmara Municipal tomou conhecimento do balancete relativo ao dia 21 de agosto do corrente ano.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que, depois de aprovada, vai ser assinada nos termos da lei.

O Presidente \_\_\_\_\_

A Diretora do Departamento de Administração e Finanças \_\_\_\_\_